

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO – 1ª LICENÇA

Documentos gerais, solicitados para qualquer tipo de afastamento:

1. Ficha Cadastral preenchida;
2. Relatório Médico Assistente;
3. Declaração de Internação do Hospital (nos casos de internação e/ou cirurgia);
4. Cópia de laudos de exames médicos que comprovem o diagnóstico;
5. Apresentar documento oficial com foto.

Documentos para o registro do acidente de trabalho (*Instrução Normativa Nº. 06/2017-GAB, de 18 de julho de 2017*):

Ficha de Registro de Acidente de Trabalho – FRAT (para os servidores efetivos), vítimas de acidente de trabalho.

Observação: *Os campos referentes ao “Atestado Médico” constantes na FRAT deverão ser preenchidos pelo médico assistente.*

1. Declaração do superior imediato informando que a ocorrência aconteceu no ambiente de trabalho ou a serviço do órgão (com descrição do fato contendo, local, data e hora, etc.);
2. Boletim de Ocorrência (Policial, SAMU ou Corpo de Bombeiros) nos casos de acidente de trajeto;
3. Cópia da folha ou de registro de ponto do mês da ocorrência do acidente, devidamente preenchida pelo servidor, assinada e carimbada pelo superior imediato, ou responsável pela área de Gestão de Pessoas do órgão.

Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT (para os servidores segurados pela Previdência Social), vítimas de acidentes de trabalho.

1. Declaração do superior imediato informando que a ocorrência aconteceu no ambiente de trabalho ou a serviço do órgão (com descrição do fato contendo, local, data e hora, etc.);
2. Boletim de Ocorrência (Policial, SAMU ou Corpo de Bombeiros), nos casos de acidente de trajeto;
3. Cópia da folha ou registro de ponto do mês da ocorrência do acidente, devidamente preenchida pelo servidor, assinada e carimbada pelo superior imediato, ou responsável pela área de Gestão de Pessoas do órgão.
4. Número de Identificação do Trabalhador – NIT ou de inscrição no Programa de Integração Social – PIS, do acidentado.
5. Dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (número, série, data de expedição, etc.), do acidentado.
6. Atestado médico com o código de identificação da Classificação Internacional de Doenças – CID, e do registro do médico assistente no Conselho Regional de Medicina – CRM.
6. Comprovante de endereço do acidentado.